Despacho (extracto) n.º 13900/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 19/05/09, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 25/05/2007:

António Natalino de Jesus Alcântara Martins — Contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de Professor Auxiliar Convidado, além do quadro, deste Instituto, rescindido o respectivo contrato a seu pedido a partir de 1 de Outubro de 2009. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

25 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

203633233

Despacho (extracto) n.º 13901/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 11/02/2010, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 12/11/2009:

Mário Caldeira Dias — Contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de Assistente Convidado, (0 %) além do quadro, deste Instituto, rescindido o respectivo contrato a seu pedido a partir de 11 de Fevereiro de 2010. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

26 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

203636563

Despacho (extracto) n.º 13902/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 11/11/09, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 25/05/2007:

António Demétrio Gervásio Lérias — Contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de Assistente Convidado, (20 %) além do quadro, deste Instituto, rescindido o respectivo contrato a seu pedido a partir de 1 de Outubro de 2009. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

26 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

203636482

Despacho (extracto) n.º 13903/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 3/11/09, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 25/05/2007:

José Hermínio Paulo Rato Rainha — Contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de Assistente Convidado, (20 %) além do quadro, deste Instituto, rescindido o respectivo contrato a seu pedido a partir de 17 de Fevereiro de 2010. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

26 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

203636766

Despacho (extracto) n.º 13904/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 8/03/2010, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 12/11/2009:

António José de Castro Guerra — Professor Associado de nomeação definitiva, deste Instituto, solicitou licença sem vencimento de longa duração ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/3, com efeitos a partir de 8 de Março de 2010. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

26 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

203636644

Despacho (extracto) n.º 13905/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 26/06/2009, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 12/11/2009:

João Carlos Carvalho das Neves — Professor Catedrático de nomeação definitiva, deste Instituto, apresentou-se após licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/3, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2009. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

26 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

203636863

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 888/2010

Mestrado em Sistemas de Informação e Gestão

(Edição 2010-2012)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho n.º 13633, de 10 de Agosto (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 25 de Agosto de 2010), que publica a estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas de Informação e Gestão no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e que se encontra registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/A — Cr 101/2010;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 137, de 17 de Julho;

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2010/2011, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC) que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Sistemas de Informação e Gestão, a seguir designado por mestrado.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente edital, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em 8 (oito) trimestres, correspondentes a um total de 120 créditos (ECTS). Este ciclo de estudos integra um curso de especialização, designado por Pós -graduação em Educação de Adultos e Desenvolvimento Local e constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 25 % do total de créditos; mais um conjunto de mais unidades curriculares correspondente a 25 % e um relatório de estágio, ao qual correspondem 50 % do total de créditos do ciclo de estudos.

4 — Sob proposta do Conselho Técnico-Científico do ISCAC, fixa-se em 36 (trinta e seis) o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.

5 —O mestrado funciona com um número mínimo de 15 candidatos e as especializações funcionam com um mínimo de 10.

6 — O mestrado funciona em horário pós-laboral, com calendário escolar a definir pela Presidência do ISCAC.

7 — O ISCAC só disponibilizará o horário concentrado — 6.ª e Sábado.

8 — Poderá funcionar o horário da turma distribuído (semana) ou concentrado (6.ª e Sábado), de acordo com as especializações que funcionarem e a disponibilidade de recursos.

9 — Podem candidatar -se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal conferido por uma instituição de ensino superior nacional, preferencialmente em Informática de Gestão, Gestão, Economia, Engenharia Informática e outras áreas afins;